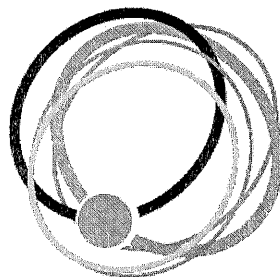


Associação de Desenvolvimento
da Região Autónoma da Madeira



adrama

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

AVISOS: 04A/AD/2019 e 03C/AD/2019

*(Documento aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL ADRAMA2020 a
13/11/2019)*

Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais



AÇÃO 19.2.1. Atividades não agrícolas em zonas rurais

- **ii) Criação/reestruturação de negócios em meio rural**

Objetivos

- Criação e/ou reestruturação de microempresas ligadas a atividades tradicionais;

Beneficiários

Micro e pequenas empresas e pessoas singulares (ENI) que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

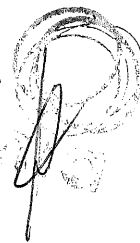
➤ **CrITÉRIOS de Seleção**

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta
- Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL
- Capacidade de promover a cooperação entre agentes locais
- Produção e/ou utilização de energias renováveis

✓ **Classificação de mérito**

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

CrITÉRIOS de Seleção	Pontos
<i>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</i>	
Superior a 0,5	20
Entre 0,25 e 0,5	10
Inferior a 0,25	0



Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta:	
A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, que contribuem para a diversificação da oferta a nível regional	20
A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, que contribuem para a diversificação da oferta a nível municipal/local	10
A entidade promotora não oferece serviços/produtos inovadores, que contribuam para a diversificação da oferta	0
Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL	
A operação contribui para o cumprimento de 3 ou mais objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA	20
A operação contribui para o cumprimento de 2 objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA	10
A operação não contribui para o cumprimento dos objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA	0
Capacidade de promover a cooperação entre agentes económicos locais:	
A entidade promotora e/ou o projeto promove a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local, e apresenta protocolo de cooperação assinado	20
A entidade promotora prevê a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local	10
A entidade promotora e/ou o projeto não promove a cooperação	0
Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis:	
Superior a 10%	20
Entre 5% e 10%	10
Inferior a 5%	5
A operação não contribui para os itens em questão	0

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Introdução de atividades inovadoras, contribuam para a diversificação da oferta.



- 2º - Pontuação no critério: Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis.

- iii) Apoio a atividades turísticas

Objetivos

- Apoiar a criação e/ou reestruturação/modernização de unidades de turismo em espaço rural, correspondendo à subclasse 55202 da CAE – Turismo em Espaço Rural

Beneficiários

Micro e pequenas empresas que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

➤ **Critérios de Seleção**

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta
- Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL
- Capacidade de promover a cooperação entre agentes locais
- Produção e/ou utilização de energias renováveis

✓ **Classificação de mérito**

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
<i>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</i>	
Superior a 0,5	20
Entre 0,25 e 0,5	10
Inferior a 0,25	0
<i>Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta:</i>	

A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível regional	20
A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível municipal/local	10
A entidade promotora não oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta	0
Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL	
A operação contribui para o cumprimento de 3 ou mais objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA	20
A operação contribui para o cumprimento de 2 objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA	10
A operação não contribui para o cumprimento dos objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA	0
Capacidade de promover a cooperação entre agentes económicos locais:	
A entidade promotora e/ou o projeto promove a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local, e apresenta protocolo de cooperação assinado	20
A entidade promotora prevê a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local	10
A entidade promotora e/ou o projeto não promove a cooperação	0
Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis:	
Superior a 10%	20
Entre 5% e 10%	10
Inferior a 5%	5
A operação não contribui para os itens em questão	0

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

• **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta;
- 2º - Pontuação no critério: Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL

- **AÇÃO - 19.2.3. Cooperação para o Desenvolvimento local**

Objetivos

- Apoiar ações de cooperação que visem a promoção turística dos territórios rurais ou naturais da ZI do GAL ADRAMA;
- Apoiar ações de cooperação que visem o desenvolvimento e comercialização de serviços no âmbito do Turismo em Espaço Rural;
- Apoiar ações de cooperação que visem a promoção de cadeias de abastecimento curtas, mercados locais e diversificação de atividades agrícolas;
- Apoiar ações de cooperação que visem a aquisição de estratégias de marketing, ações de promoção e publicidade;
- Apoiar ações de cooperação que visem a utilização/valorização social da prática agrícola, como fator contributivo para a valorização e crescimento pessoal, para o complemento à subsistência de população carenciada, para a terapia e igualmente para o apoio de base local;
- Apoiar ações de cooperação que visem a educação ambiental.

Beneficiários

Autarquias; IPSS's; ONG's; Cooperativas; Organizações de produtores; Entidades integradas em parcerias público-privadas; e Entidades privadas sem fins lucrativos; que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Critérios de Seleção

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Resultados
- Empreendedorismo
- Valorização dos efeitos de demonstração e disseminação de resultados
- Grau de integração territorial da ação de cooperação.

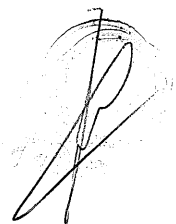
✓ **Classificação de mérito**



- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

CrITÉrios de Seleção	Pontos
Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:	
Superior a 0,5	20
Entre 0,25 e 0,5	10
Inferior a 0,25	0
Resultados:	
A operação visa a implementação de um projeto concreto, com resultados claramente identificáveis	20
A operação visa a melhoria de competências e troca de experiências, com resultados claramente identificáveis	10
A operação visa apenas a troca de experiências	0
Empreendedorismo:	
A operação inclui ações de estímulo ao empreendedorismo direcionado a uma faixa etária específica, através do envolvimento de organizações que trabalhem diretamente com essa população	20
A operação inclui ações de estímulo ao empreendedorismo, mas não direcionado a faixa etária específica	10
A operação não prevê qualquer ação empreendedora	0
Valorização dos efeitos de demonstração e disseminação de resultados:	
A operação prevê ações de extrapolação de boas práticas (benchmarking) no sector alvo	20
A operação prevê a disseminação de resultados dirigidos a empresas ou sectores não participantes na ação de cooperação	10
A operação não prevê a disseminação dos resultados	0
Grau de integração territorial da ação de cooperação:	
Ação de cooperação que integra entidades internacionais e nacionais, relacionadas com o setor alvo da ação de cooperação.	20

Ação de cooperação que integra entidades regionais relacionadas com o setor alvo da ação de cooperação	10
Ação de cooperação não integra entidades relacionadas com o setor alvo da ação de cooperação	0



Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Valorização dos efeitos de demonstração e disseminação de resultados
- 2º - Pontuação no critério: Empreendedorismo